



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal n° 095/2017 e Decreto 405/2018

ANO V

QUINTA, 25 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO 636/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETA FERIADO MUNICIPAL, E LUTO FALECIMENTO DO SR. ACELINO PEREIRA DA SILVA	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Itaporã-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.itapora.to.gov.br/consultadiario/6362022>

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 760/2022 DE 25 AGOSTO DE 2022.**DECRETA FERIADO MUNICIPAL, E LUTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. ACELINO PEREIRA DA SILVA** pioneiro de Itaporã do Tocantins-TO.

CONSIDERANDO que trata-se de um membro da família Itaporanense e com convivência consolidada seguindo os laços da solidariedade cristã quando aqui residiu; e em respeito à sua memória e a dor dos seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO que o mesmo contribuiu com o desenvolvendo neste Município e prestou relevantes serviços a esta comunidade durante o seu período em vida.

CONSIDERANDO que o Sr. **ACELINO PEREIRA DA SILVA** deu seus ensinamentos culturais em vida a este município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado feriado e luto para todos os órgãos públicos: Municipal, Legislativo e Estadual existentes neste município, no dia 25/08/2022.

Art. 2º - O feriado a que se refere no "caput" deste decreto abrangendo todas as repartições públicas, dar-se devido ao falecimento do Sr. **ACELINO PEREIRA DA SILVA**, ocorrido na data de 24/08/2022, e o luto por 02 (dois) dias.

Art. 3º - O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria de Saúde nos atendimentos emergenciais, e nos serviços da Secretaria de Obras, Transportes e serviços de limpeza pública.

Art. 4º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

Estado do Tocantins**Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO**

Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa

Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13 - Centro

Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

José Rezende Silva

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico**Newton Gomes Ferreira**

Secretário Municipal de Administração e Relações Institucionais

Diretor de Publicações

Celso Mendes Jacinto

Chefe de Governo

Coordenador de Publicações



Edição Cod.6362022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 3699181540268672684-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil